



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 167/90 de 17 de dezembro de 1990.

ABRE ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E CREDITO SUPLEMENTAR DO VALOR DE Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRÉDITOS), a ser empenhado e executado nos termos da Lei nº 167/90.

Fago saber que a Câmara Municipal de Mauriti (Ce), aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao Orçamento Vigente, e Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRÉDITOS), destinados a atender as dotações que se tornam insuficientes no âmbito das despesas e seus vinculados, conforme as discriminações:

03: SECRETARIA DE FISCALIA

03080312.07 - Obrigações c/c Dívida Contratada

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	Parcela de	Cr\$	300.000,00
	Para	Cr\$	<u>600.000,00</u>
	TOTAL	Cr\$	900.000,00

04: CDD DE OBRAS VIÁVEIS E URBANISMO

04221362.03 - Manutenção de Vias e Urbanização

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Parcela de	Cr\$	500.000,00
	Para	Cr\$	<u>1.000.000,00</u>
	TOTAL	Cr\$	900.000,00

05: CDD DE SAÚDE E BEM-ESTAR

11794703.22 - Manutenção do Sistema de Saúde Municipal

4.1.1.0 - Equipamento Material Permanente	Parcela de	Cr\$	1.000.000,00
	Para	Cr\$	<u>1.500.000,00</u>
	TOTAL	Cr\$	1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

19: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

1584:322.31 - Contribuição p/o PASAP

3.2.6.0 - PASAP

Passa de Cr\$ 500.000,00

Para Cr\$ 1.000.000,00

ADICIONA Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, será por conta do Banco de Arrecadação Verificada, na linha de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, no Balanço de mês de setembro de ano em curso.

Art. 3º - Esta L.P.I. entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 20
TUDO DO CANTO em 17 de dezembro de 1990.